



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, datado de 14/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que às **nove horas (09h00) do dia três do mês de outubro do ano de dois mil e treze (03/10/2013)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 4444850/2013.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças, no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 2013.452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elemento(s) de despesa: 3.3.90.39.18 (Manutenção, limpeza e conservação de bens imóveis).

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP

74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. O Edital e Anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação de serviços





compatíveis com os serviços objeto desta licitação;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

17. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelarem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até o primeiro





dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, participando, quando da fase de lances, única e exclusivamente, com os valores apresentados na proposta.

18. Caso a proponente tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido. Tal documentação deverá atestar, de forma expressa, que a licitante se enquadra na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

19. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

20. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "**A**" - **Proposta de Preço** e "**B**" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

21. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a)** AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO
- b)** NÚMERO DO PREGÃO;
- c)** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

22. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia, Goiás – CEP 74210-100
Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

23. Na proposta deverá constar:

- a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b)** Indicação dos serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização;
- c)** valores unitário e total de cada item cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;
- d)** valor total da proposta expressa em algarismos e por extenso, e, havendo divergência entre os valores, será considerado este último;
- e)** garantia/validade dos produtos ofertados;
- f)** data e assinatura da proponente.

24. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

25. O valor proposto deverá ser líquido, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

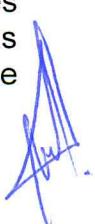
26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27. As planilhas de composição de custos constantes deste edital são meramente orientativas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

28. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

29. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme





disposição da Lei 10.520/2002.

30. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

31. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

32. Será permitido, aos representantes credenciados, a correção, na proposta, de divergências entre os valores unitário e total dos itens ou lotes, bem como divergências entre os valores expressos em algarismo e por extenso, contanto que tais alterações não impliquem em alteração do valor total proposto para o item ou lote.

33. A falta de data, de assinatura, do número do CNPJ ou do endereço da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião.

34. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

35. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e aquelas com valores superiores em até 10 (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

36. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

37. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da fase de lances.

38. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

39. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em





comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

40. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

41. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

42. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

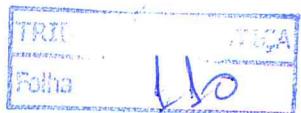
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

44. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

45. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

46. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

47. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a



proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

48. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

49. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

50. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

51. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço.

52. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

53. Encerrada a reunião, observando-se alteração quanto ao valor da(s) proposta(s) original(is) em relação ao valor final proposto pela licitante quando da fase de lances ou quando da negociação direta com o Pregoeiro, a empresa vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação, para negociação e posterior adjudicação.

54. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

55. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

56. O envelope “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) deverá conter:

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



**56.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando, porém, a licitante, da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

56.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

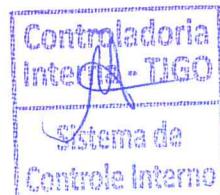
h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

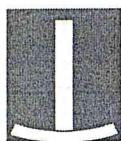
56.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da empresa participante,

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





contendo a relação dos responsáveis técnicos;

b) declaração da empresa participante indicando o(s) profissional (is), pertencente(s) ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços objeto desta licitação;

c) declaração expressa, assinada por um dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para a execução do serviço, comprovando a vistoria dos locais, sendo que tal vistoria deverá ter o acompanhamento de um servidor da Divisão de Manutenção Predial da Capital (contato - (62) 3236 3400);

d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a prestação de serviços com características semelhantes às do objeto licitado;

56.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

56.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

c) declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

57. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP

74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

58. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

59. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

60. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

61. Os documentos exigidos nos subitens 56.2, letras "b" a "h" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

62. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

63. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

64. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

65. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

66. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP

74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

67. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

68. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

69. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, até o encaminhamento à autoridade competente, para a homologação.

DA ADJUDICAÇÃO

70. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO CONTRATO

71. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

72. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente, à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o seu envio via fax.

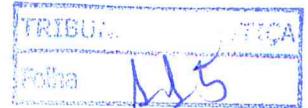
73. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

74. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

75. Fica dispensado, para serviços com prazo de execução inferior a trinta dias, o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

76. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nos prazos, condições e locais indicados nos Anexos deste Edital.

78. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados sob a direção, coordenação e fiscalização do Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos após aferição dos serviços.

DO PAGAMENTO

79. O pagamento será feito, mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

80. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

81. Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

82. Comunicar à Divisão de Manutenção Predial da Capital, antes de vencido o prazo de prestação dos serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

83. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 - Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

84. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

85. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

86. Efetuar, através da Divisão de Manutenção Predial da Capital, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do(s) serviço(s) licitado(s).

87. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

88. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

89. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.





90. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

91. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

92. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

93. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

94. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

95. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

96. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

97. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

98. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

99. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que





impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

100. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

101. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

102. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

103. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2013**.

104. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, e entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou através do fax (0xx62) 062) 3236-2432, ou do e-mail cmneto@tjgo.jus.br.

105. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

106. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

107. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP

74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 13 de setembro de 2013.

Colombo Molchan Neto
Pregoeiro



www.tjgo.jus.br

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

EDITAL N° 081/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

Manutenção corretiva no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário

PROJETO BÁSICO
ORÇAMENTO
MEMORIAL DESCRIPTIVO



Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justica do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

PROJETO BÁSICO

www.tjgo.jus.br

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





PROJETO BÁSICO
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CFTV
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO

1. IDENTIFICAÇÃO

Serviço de manutenção corretiva no CFTV instalado no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário.

2. INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo art. 7º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Vale ressaltar a definição de projeto básico, adequando-a a Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX.

3 . JUSTIFICATIVA

Os serviços propostos neste projeto, solicitados através do Ofício nº 166/2013, no processo nº 4444850, é justificável, devido a necessidade de manutenção corretiva no sistema de segurança (CFTV) do Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário. Atualmente o sistema de CFTV da Gráfica está paralisado e o do Depósito Público encontra-se funcionando parcialmente.

4 . DO OBJETO

O objeto do presente projeto básico, consiste na manutenção de circuito fechado de TV (CFTV) no Depósito Público e Gráfica do Poder Judiciário, conforme melhor especificado nos seguintes documentos:

- Planilha Estimativa de Custo; e
- Memorial Descritivo

5. FINALIDADE

A finalidade do Projeto é dar subsídios à contratação de serviços especializados de engenharia, necessários e suficientes, para a manutenção corretiva em sistema de circuito fechado de TV(CFTV).

6. DEFINIÇÕES

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Contratada: Empresa de Engenharia especializada para execução dos





serviços e/ou obras, conforme discriminado no objeto deste projeto básico.

Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficiente, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Executora do contrato/fiscalização: Coordenadoria de Obras do TJGO, bem como suas Subunidades.

Cabe salientar que para a proficuidade da execução deste Projeto Básico é de fundamental importância o envolvimento das áreas Jurídica (Diretoria-geral e sua Assessoria), área financeira (Diretoria Financeira) e Comissão Permanente de Licitação, cada uma dentro do mister que lhe é inerente, bem como a Coordenadoria de Obras, esta última, tão somente responsável pelos projetos, coordenação e execução do objeto.

7 . DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto.

O Projeto Básico elaborado pela CONTRATANTE contém todos os elementos necessários e suficientes à execução completa do serviço de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Assim, considera-se as peças técnicas do projeto básico em nível executivo.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha estimativa de custo, sendo esses documentos peças técnicas elaboradas por profissionais habilitados para tal, no CREA – Conselho Regional de Engenharia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme anotações de responsabilidade técnica e registro de responsabilidade técnica anexados aos autos, também em atendimento à Resolução TJGO 09/2012 e CNJ 114/2010.

8 . DOS CUSTOS

A estimativa do custo para a execução dos serviços e/ou obra especificados no objeto deste projeto básico é de R\$ 7.620, 26 (sete mil, seiscentos e vinte e vinte e seis centavos).





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ORÇAMENTO



Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



EDITAL N° 081 – PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – ORIENTATIVA

Serviço: Manutenção Corretiva circuito fechado de TV(CFTV)

Local: Depósito Público e Gráfica TUGO

End: Av. Anágica, s/n, Jd. Bela Vista

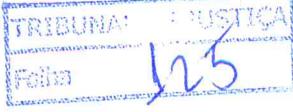
Frazo de execução: 30 dias

Item	Fonte Pesquis a	SIGA	Discriminação			Unid.	Qtd	Preço Unit. R\$	SubTotal R\$	Total R\$				
			DEPÓSITO PÚBLICO											
A EQUIPAMENTOS														
1	cotação	N/C	Câmera colorida fixa tipo dia/noite (Day/Night), 600TVL, Intelbras modelo VP 600 H ou Samsung modelo SDC-435 ou equivalente com Lente Auto Iris Varifocal 3.5~8mm para câmera tipo dia/noite (Day/Night) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente técnico acompanhada de fonte de alimentação.			un	5	640,00	3.200,00					
2	cotação	N/C	Disco Rígido interno 3,5" capacidade de 500GB, Interface SATA 3Gb/s, para ser utilização no DVR PEILOCO, modelo DX4516N.			un	1	220,00	220,00					
3	cotação	N/C	Fonte elétrica estabilizada, entrada 110/220V, saída 12V, capacidade de 1A, para câmera de CFTV			un	4	15,00	60,00					
4	cotação	N/C	Micro Ventilador 50x50x0mm, Fan Cooler, 12V, para DVR PeiCo, modelo DX4516			un	1	30,00	30,00					
								Total do Item A	3.510,00					
B MATERIAIS ELÉTRICOS (INFRAESTRUTURA)														
1	SINAPI	3413	Fita isolante anti-chama, em rolo, 19mm x 20m			rl	1	5,61	5,61					
2	cotação	N/C	Conector Coaxial BNC, macho, compressão, tg-59, bcp-59, marca Dolix ou equivalente			un	20	2,50	50,00					
								Total do Item B	55,61					
C EQUIPAMENTOS														
1	cotação	N/C	Fonte elétrica estabilizada, entrada 110/220V, saída 12V, capacidade de 1A, para câmera de CFTV			un	6	15,00	90,00					
2	cotação	N/C	Assistência Técnica no DVR, marca LG, modelo LE3116D(troca de fonte elétrica e revisão geral)			un	1	450,00	450,00					
								Total do Item C	540,00					
D MATERIAIS ELÉTRICOS (INFRAESTRUTURA)														
1	SINAPI	3413	Fita isolante anti-chama, em rolo, 19mm x 20m			rl	1,00	5,61	5,61					
2	cotação	N/C	Conector Coaxial BNC, macho, compressão, tg-59, bcp-59, marca Dolix ou equivalente			un	12	2,50	30,00					
								Total do Item D	35,61					
E ADMINISTRAÇÃO E MÃO-DE-OBRÁ														
1	SINAPI	N/C	Auxiliar Técnico			h	60	23,75	1.425,00					
2	SINAPI	N/C	Elétricista			h	80	9,80	784,00					
								Total do Item E	2.209,00					
								Total dos Serviços sem BDI	6.350,22					
								BDI de 20%	1.270,04					
								Total dos Serviços com BDI	7.620,26					

OBS: Todos e quaisquer esclarecimentos relativos à prestação do serviços deverão ser direcionados à Divisão de Manutenção Predial da Capital através do telefone (62) 3236-3400.

Goiânia, 13 de setembro de 2013.

Colombo Mochan Neto
Fregoeiro





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

MEMORIAL DESCRIPTIVO



www.tjgo.jus.br

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74210-100

Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



**MEMORIAL DESCRIPTIVO
CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO**

1. Objetivo

O Presente Memorial tem por finalidade orientar e regulamentar a execução do Projeto de manutenção corretiva no Circuito Fechado de TV (CFTV) instalado no Depósito Público e na Gráfica do Poder Judiciário.

O objetivo deste Termo de Referência é descrever as condições de fornecimento, instalação e prestação da garantia da solução a ser utilizada no serviço a ser executado no edifício do Depósito Público, unidade do Poder Judiciário do Estado de Goiás, sítio à Av. Angélica, s/n, Jd. Bela Vista, Goiânia-GO, cuja composição, características técnicas, quantidades e demais requisitos se encontram descritos neste documento.

2. Abrangência dos serviços:

- 2.1. Substituição de câmeras e fontes de alimentação queimadas;
- 2.2. Substituição de todos os conectores dos cabos de vídeo;
- 2.3. Manutenção de equipamento gravador de vídeo de digital (DVR), incluindo troca de fonte elétrica, troca de “fan cooler”, troca de disco rígido e demais serviços necessários.
- 2.4. Instalação de toda infraestrutura necessária para o funcionamento dos equipamentos instalados;
- 2.5. Elaboração de projeto as *built*;
- 2.6. Teste, ajuste dos equipamentos e revisão geral no sistema existente(limpeza, ajuste de foco e reposicionamento de câmeras).

3. Descrição dos serviços:

3.1. Instalação da infraestrutura

Depósito Público: Foi prevista a substituição de 5 (cinco) câmeras de CFTV com suas respectivas fontes de alimentação; substituição do “fan cooler e do disco rígido do gravador de vídeo digital (DVR); reinstalação e substituição de todos os conectores dos cabos de vídeo(na entrada das câmeras e no DVR); substituição de fontes de alimentação queimadas; limpeza de todas as caixas e lentes das câmeras instaladas e ajustes e focalização das lentes e equipamentos.

Gráfica: Foi previsto a substituição de todas as fontes de alimentação das câmeras de CFTV existentes (seis); reinstalação e substituição de todos os conectores dos cabos de vídeo(na entrada das câmeras e no DVR); manutenção corretiva do gravador de vídeo digital (DVR), incluindo a troca de sua fonte de alimentação e demais serviços necessário para seu perfeito funcionamento; limpeza de todas as caixas e lentes das câmeras instaladas e ajustes e focalização das lentes e equipamentos.

3.2. Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias.



**MEMORIAL DESCRIPTIVO
CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO**

3.3. Projeto "executivo"

A Contratada deverá entregar à Contratante os projetos executivos em meio magnético. Sendo necessárias alterações na execução dos projetos, as mesmas deverão ser registradas nos documentos do projeto para APROVAÇÃO da Contratante. Nos projetos executivos deverão constar localizações de pontos, trajetos de tubulação e dimensões de eletrodutos.

3.4. Garantia e suporte

Os serviços descritos nesse Memorial Descritivo deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da Aceitação Final dos Serviços, cobrindo eventuais falhas de execução. Sendo que no final dos trabalhos a empresa contratada deverá apresentar um documento de garantia dos serviços executados e equipamentos ofertados, sem nenhum custo para este Tribunal.

Os equipamentos fornecidos deverão contar com garantia pelos seguintes períodos:
 Câmeras: 36 (trinta e seis) meses;
 Demais equipamentos: 12 (doze) meses.

4. Outros serviços.

Pintura, alvenaria, serralheria, vidraçaria, furação, caso necessário, serão por conta do contratado. Qualquer vidro danificado deverá ser substituído pela Contratada. Assim os materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

5. Especificação do material e equipamentos.

Eletrocalhas, eletrodutos: Na saída da eletrocalha serão utilizados eletrodutos, de PVC rígido rosqueável, nos diâmetros indicados no projeto, das marcas Tigre, Fortilit ou similar. Os eletrodutos serão unidos por luvas, obrigando-se utilizar curvas longas quando necessário mudança de direção.

Câmera Profissional, colorida:

- Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
- Padrão de vídeo NTSC;
- Processador digital de sinal – DSP;
- Resolução horizontal mínima de 600linhas;
- Sincronismo interno/Line Lock;
- Nível de iluminação mínima(F1.2) 0,05 lux, colorido;
- Controle automático de ganho (AGC); selecionável desligado/médio/alto;
- Configuração de menu on-screen via botões na parte traseira da câmera ou via controle RS-485;



**MEMORIAL DESCRIPTIVO
CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO**

- Aceita lentes C/CS, auto-íris tipo DC Drive ou Video Drive;
 - Função Motion Detection (detecção de movimento) em pelo menos 4 zonas ao mesmo tempo;
 - Possuir recurso DNR de redução de ruído na imagem ajustável;
 - Função espelho: chave ligado/desligado;
- Possuir certificados de qualidades CE e ISO9001;

Lente para Câmera Profissional:

- Distância focal: 3,5 ~ 8 mm;
- Iris: F1.2 ~ aprox. F360 com filtro pontual de densidade média;
- Zoom: Manual ;
- Foco: Manual ;
- Iris: IG (Sistema de fechamento automático) ;
- Possuir certificado ISO9001;
- Montagem: CS.

6. Da responsabilidade:

É de responsabilidade da empresa contratada:

6.1 Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;

6.2 Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

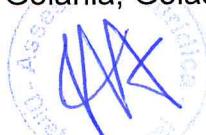
6.3 Responder totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou as salas pertencentes ao local da realização dos serviços, durante a execução dos trabalhos;

6.4 Recompor os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;

6.5 Fazer visitas nos locais, referente aos serviços, e proceder levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução.

7. Dos aspectos normativos:

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Manutenção Predial da Capital (D.M.P.C.), da Coordenadoria de Obras, Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sítio à Rua 18, nº 508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;



**MEMORIAL DESCRIPTIVO
CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV)
DEPÓSITO PÚBLICO E GRÁFICA DO TJGO**

- 7.2 Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 7.3 Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pela D.M.P.C.;
- 7.4 A executante oferecerá garantia mínima de 01 (um) ano em relação aos serviços;
- 7.5 Na proposta deverá constar prazo definido para fornecimento e execução dos serviços, não superior a 30 dias, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de serem os serviços executados fora do horário normal de expediente do órgão;
- 7.6 Quando do desligamento do sistema elétrico para a conexão de novos circuitos, deverá ser previamente solicitado a administração local, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, bem como é necessário a identificação dos técnicos designados para o serviço, que deverão usar crachás, quando solicitado a entrada em ambientes.
- 7.7 Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;
- 7.8 Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste memorial.

